

EDITAL Nº 004/2019 – PRAP

Dispõe sobre os critérios para inscrição, seleção e permanência de estudantes no Programa Jovem Aprendiz UnC, conforme Portaria UnC nº 283/2018.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que prevê o Regimento da Universidade, **TORNA PÚBLICO, o Processo de Inscrição e Seleção para o Programa Jovem Aprendiz UnC.**

1. DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ UnC

1.1 O Programa Jovem Aprendiz UnC visa oportunizar, espaços de qualificação pessoal e profissional de adolescentes e jovens, promovendo conhecimentos técnicos voltados à indústria, ao comércio e a prestação de serviços, para, além disso, garantir o fortalecimento e ampliação da convivência comunitária e exercício da cidadania.

1.2 O Programa Jovem Aprendiz UnC compreende a vaga descrita no item 5.1 e a oferta do curso de qualificação profissional que tem como objetivo oportunizar atividades e espaços para formação pessoal e qualificação profissional para jovens, promovendo conhecimentos voltados ao mercado de trabalho, estimulando à convivência comunitária e pleno exercício da cidadania, visando o perfil do profissional de Auxiliar de Administração, amparada conforme Lei do Aprendiz e sua regulamentação.

2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 São requisitos para inscrição no processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz UnC:

- a)** Ter idade entre 14 e 24 anos;
- b)** Estar regularmente matriculado na última série do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino;
- c)** Ser residente no município de Canoinhas;
- d)** Não pode possuir qualquer registro em sua CTPS (Carteira de Trabalho) anterior ao programa;
- e)** Estar regularmente matriculado no Curso de Auxiliar de Administração/UnC (apresentar requerimento de matrícula).

2.2 São necessários no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a)** Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b)** Fotocópia da Carteira de Trabalho (CTPS) - página da qualificação e contrato de trabalho;
- c)** Comprovante da situação eleitoral;
- d)** Certificado de Reservista;

- e) Comprovante de Matrícula e atestado de frequência do Ensino Fundamental ou Médio;
- f) Requerimento de matrícula no Curso de Auxiliar de Administração;
- g) Cédula de Identidade dos pais ou responsável legal (apenas para candidatos menores de 18 anos);
- h) Candidatos portadores de deficiência anexar a inscrição atestado médico contendo CID (Classificação Internacional de Doenças);
- i) Foto 3 X 4 recente;
- j) Comprovante de residência (caso não esteja no nome do responsável, deverá ser anexado contrato de locação ou declaração que informe a situação do imóvel, a saber: locação, cedido etc);
- k) Ficha de Inscrição (Anexo Único), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e o seu responsável legal.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **06/06 a 19/06/2019**, na Secretaria Acadêmica do Campus Universitário de Canoinhas, das 13h. às 17h.

4. DO CURSO

4.1 Serão ofertadas 30 vagas para o Curso de Auxiliar Administrativo.

4.2 Para realização do curso cada turma deverá ter no mínimo 20 alunos, ressalvado o direito de adiar ou não iniciar o curso que não contemple o número mínimo de alunos.

4.3 As turmas do curso de Auxiliar Administrativo da UnC, respeitando a Legislação vigente, SIT Nº 97 de 30/07/2012 e Decreto Nº 5.598 de 1/12/2005, terão o período de férias dos aprendizes previsto em contrato de trabalho e preestabelecidas em cronograma; respeitando sempre os 12 meses de trabalho aquisitivos e o período de férias escolares.

4.4 O curso será ofertado uma vez por semana no período vespertino, com disciplinas virtuais e presenciais no Campus da UnC.

4.5 O curso será gratuito.

4.6 A inscrição poderá ser realizada pelo jovem aprendiz, se maior, ou pelo responsável legal.

5. DAS VAGAS, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Será ofertada 02 vagas para o Campus de Canoinhas.

5.2 A seleção dos candidatos dar-se-á pela análise dos documentos relacionados no Item 2 sendo considerado classificado aquele que atender o requerido.

5.3 Serão selecionados por ordem de inscrição, até o limite de vagas. Em caso de não aceite ou desistência de candidato à seleção seguirá a ordem de classificação/inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato selecionado para a vaga deverá cumprir o Regulamento da Universidade do Contestado e a Portaria UnC nº 283/2018 que institui o Programa Jovem Aprendiz UnC.

6.2 O Jovem Aprendiz deverá frequentar e ter sucesso no curso de qualificação de Auxiliar Administrativo.

6.2.1 A desistência do curso inviabiliza a participação futura.

6.3 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **26 de junho de 2019** no site da UnC.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 05 de junho de 2019.



Luciano Bendlin
Pró Reitor de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO/MATRICULA – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ UnC
EDITAL UnC PRAP – 004/2019

Nº de Inscrição _____

Nome do Jovem:	
Endereço:	Número:
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
Data de nascimento:	CPF:
RG:	UF Órgão Expedidor:
Data de Emissão:	Órgão Emissor:
Sexo:	Estado civil:
Naturalidade:	UF:
País:	Nacionalidade:
e-mail:	
Informações do Pai ou Responsável Legal	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Telefone: ()	Celular: ()
Informações da Mãe ou Responsável Legal	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Telefone: ()	Celular: ()
Outras Informações	
Escolaridade:	
Cursou ou cursa algum programa de ensino gratuito: () Sim () Não	
Dados IBGE	
Cor ou raça: () Branca () Parda () Preta () Amarela () Indígena	
Possui deficiência: () Sim () Não Qual:	

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas do Processo de Seleção do Programa Jovem Aprendiz UnC.

Declaro que aceito participar do curso de capacitação que me inscrevi, a ser ministrado pela Instituição.

Declaro ter apresentado em anexo a esta ficha, toda documentação necessária e comprobatória, tendo ciência de que nenhum novo documento poderá ser juntado ao processo.

Nestes termos,
Pede Deferimento,

_____ (SC), ____/____/2019.

Candidato (a)

Responsável Legal

PROTOCOLO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome do candidato:	
Protocolado sob nº	Data: ____ / ____ / 2019 Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição.